

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 025/2024 – SEDS CRAS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Plantas Ornamentais, que visa atender o Novo Prédio do Cras e (Centro de Referência a Assistência Social) Casa da Família I, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de plantas ornamentais visa atender ao **Novo Prédio do CRAS E SCFV** que foi terminado o processo de construção.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Logo, é sob esse contexto, considerando a existência e importância dos CRAS, bem como o necessário cuidado com todas as equipes de trabalho, prezando pela qualidade dos atendimentos e manutenção de um bom padrão de realização dos serviços de nível de proteção social básica, que se estrutura a necessidade para a aquisição de plantas ornamentais para o Cras e Scfv pode ser justificada por diversos motivos que visam melhorar o bem-estar e melhorar o ambiente onde os usuários são atendidos. Aqui estão algumas razões que podem fundamentar essa aquisição:

Bem-estar emocional e psicólogo: Ter acesso a plantas e natureza pode promover um ambiente mais acolhedor e

relaxante, reduzindo o estresse e a ansiedade, isso é particularmente importante para pessoas que enfrentam situações de vulnerabilidade social, pois pode contribuir para melhorar sua qualidade de vida.

As plantas podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do Cras e Scfv, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência.

E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei nº 8.742, de art. 28, § 3º, incluído pela lei nº 12.435, de 2011

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002,

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;

Tal aquisição visa atender a necessidade de aquisição de plantas ornamentais para o novo prédio do CRAS, que está em atendimento a população.

Ressalto que o valor estimado foi pesquisado em site eletrônico: <https://produto.mercadolivre.com.br/>, na data de 20/06/24 as 08h45.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	18	UND	<p>Tipo de planta: Planta zamioculca mulda zamioculca muda do dinheiro planta do dinheiro planta da proséridade muda de jardim muda de vaso planta feng shui muda de planta natural.</p> <p>Muda Planta Palmeira Bambu</p> <p>Mini Zamioculca Zimba (planta Da Prosperidade) Pouca Luz</p> <p>Arvore Da Felicidade Plantada Macho/fême a Superstições</p> <p>Mini Costela De Adão Palmeira Areca, entre outras.</p>	<p>Tal aquisição visa atender: 02 vasos na área externa (frente serviço CRAS), 02 vasos na recepção, 14 vasos na área interna.</p> <p>Plantas ornamentais podem trazer uma sensação acolhedora e convidativa ao ambiente do serviço do CREAS, criando um espaço mais agradável e acolhedor para os usuários e funcionários. Além disso, a decoração pode ajudar a criar uma atmosfera relaxante e tranquila, contribuindo para o bem-estar emocional das pessoas que frequentam o local em busca de apoio e assistência.</p> <p>E ainda, ambientes bem organizados e com boa estética refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.</p>

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	PRODUTO	Quantidade	UNIDADE	Valor Total
01	Planta ornamental	18	50,00	R\$ 900,00
				Total R\$ 900,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A indicação pretendida é para o mês de Dezembro de 2024, uma vez que não há ata vigente para esta aquisição, para tanto é necessário ter ata vigente uma vez que Prédio do CRAS ja esta em atendimento a população.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

. Nível de prioridade (**ALTA**), uma vez que o prédio ja está em atendimento à população.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: cras@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-3565